

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025/ADM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-041PMT/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL OU Pousada NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

Prefeitura de
TUCUMÃ

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 058/2025/ADM, modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2025-041PMT/2025 requisitado **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ -PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, cujo objeto é “Contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem em Hotel ou Pousada no município de Tucumã, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Tucumã.”, sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da contratação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 653 laudas reunidas em único volume.

O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- **Memorando n.º 128/2025**, com data de 10 de fevereiro de 2025, devidamente assinado pela **Secretária Municipal de Administração e Planejamento** (fls.02);
- Documento de Formalização de Demanda-DFD (fls. 03 a 04);
- Solicitação de Despesas n.º 20250210004 (fls. 05 a 06);
- **Memorando n.º 060/2025**, com data de 10 de fevereiro de 2025, devidamente assinado pelo **Chefe de Gabinete** (fls.07);
- Documento de Formalização de Demanda-DFD (fls. 08 a 09);
- Solicitação de Despesas n.º 20250210005 (fls. 10 a 11);
- **Memorando n.º 056/2025**, com data de 10 de fevereiro de 2025, devidamente assinado pelo **Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Cultura** (fls. 12);
- Documento de Formalização de Demanda-DFD (fls. 13 a 14);
- Solicitação de Despesas n.º 20250210007 (fls. 15 a 16);
- **Memorando n.º 027/2025**, com data de 10 de fevereiro de 2025, devidamente assinado pelo **Secretário Municipal de Agricultura** (fls. 17);
- Documento de Formalização de Demanda-DFD (fls. 18 a 19);
- Solicitação de Despesas n.º 20250210006 (fls. 20 a 21);
- Autorização para Abertura de Processo Administrativo (fls. 22);
- Termo de Instauração de Processo Administrativo (fls. 23);
- Memorando n.º 134/2025, com data de 12 de fevereiro de 2025, com o devido assunto: Deliberação para Prosseguimento de Procedimento (fls. 24);
- Portaria n.º 008/2025 nomeações da Equipe de Planejamento das Contratações (fls. 24-A a 24-D);
- Pesquisa de Preços (fls. 25);
- Pesquisa de Preços/Estimativa de Valor (fls. 26 a 72);
- Mapa de cotação de preços- preço médio (fls. 73);
- Resumo de cotação de preços – menor valor (fls. 74);
- Resumo de cotação de preços – valor médio (fls. 75 a 76);
- Memorial de Cálculo (fls. 77 a 126);
- Estudo Técnico Preliminar (fls. 127 a 132);
- Matriz de Risco da Contratação (fls. 133 a 137);
- Termo de Referência Especificações Mínimas e Quantitativos Estimados (fls. 138 a 160);

- Memorando n.º 321/2025, com data de 14 de março de 2025, encaminhado ao Departamento de Contabilidade - Assunto: Pedido de Dotação Orçamentária e Manifestação de Recursos Orçamentários (fls. 161);
- Memorando n.º 184/2025 à Equipe de Planejamento das Contratações – Assunto: Resposta a Dotação Orçamentária (fls. 162);
- Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar n.º 101/2000) devidamente assinada (fls. 164);
- Autorização, devidamente assinada (fls. 165);
- Termo de Autuação – Processo Administrativo n.º 058/2025/ADM (fls. 169);
- Minuta de Edital – Pregão Eletrônica n.º 9/2025-041PMT/2025 – Processo Administrativo n.º 058/2025/ADM e seus anexos (fls. 176 a 267);
- **Parecer Assessoria Jurídica** conforme as folhas 269 a 282 com o seguinte teor: “PELO EXPOSTO, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação juntada aos autos, conclui-se pela regularidade do procedimento até o presente momento.”;
- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 9/2025-041PMT/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 058/2025/ADM e seus anexos (fls. 283 a 374);
- Autorização para Publicação de Edital de Licitação (fls. 375);
- Extrato de Publicações na Imprensa Oficial (fls. 375-A a 377);
- Mural de Licitação (fls. 378 a 381);
- Resumo de Licitação (fls. 382 a 384);
- Proposta Registrada (fls. 385 a 390);
- Ata de Propostas (fls. 622 a 624); Ata Parcial (fls. 625 a 636); Ranking do Processo (fls. 637 a 638); Vencedores de Processo (fls. 639 a 640); Ata Final (fls. 641 a 653).

DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS

Documentos de habilitação da **PLUMAS HOTEL E RESTAURANTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.892.875/0001-48, conforme documentos acostados no presente processo:

- Declarações (fls. 362 a 365); Proposta Readequada de Preços (fls. 366 a 369); Documentos Pessoais dos Sócios (fls. 370 a

371); Contrato Social e suas Alterações (fls. 372 a 384); CNPJ (fls. 385); QSA (fls. 386); FIC (fls. 387); Certidões (fls. 388 a 394); Alvará (fls. 395); Balanço Patrimonial – Exercício 2023 e 2024 (fls. 396 a 412); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 413 a 461); Apólice de Seguro (fls. 462 a 471); Proposta de Preço (fls. 472 a 475); Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 476 a 482).

Assim sendo, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa PLUMAS HOTEL E RESTAURANTE LTDA, perfaz o valor total de R\$ 101.645,00 (Cento e um mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

PIZ GLORIA HOTEL E REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.249.281/0001-10, conforme documentos acostados no presente processo:

- Declaração Conjunta (fls. 484 a 486); Documento Pessoal (fls. 487); Contrato Social e suas Alterações (fls. 488 a 504); CNPJ (fls. 505); Certidões (fls. 506 a 512); Alvará (fls. 513); Balanço Patrimonial – Exercício 2023 e 2024 (fls. 514 a 577); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 578 a 603); Apólice de Seguro (fls. 604 a 612); Proposta de Preço (fls. 613 a 614); Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 615 a 621).

Assim sendo, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa PIZ GLORIA HOTEL E REPRESENTACOES LTDA, perfaz o valor total de R\$ 46.825,00 (Quarenta e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais).

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, ademais, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025/ADM modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2025-041PMT/2025 devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 11 de abril de 2025.

VALÉRIA MARIANA SÃO PEDRO POOTER

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n º 012/2025

Prefeita Municipal
TUCUMÃ
2025/2028

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **VALÉRIA MARIANA SÃO PEDRO POOTER**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 012/2025**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 058/2025/ADM, modalidade Pregão Eletrônico n° 9/2025-041PMT/2025, tendo por objeto a “Contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem em Hotel ou Pousada no município de Tucumã, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Tucumã.”, em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PMT**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 11 de abril de 2025.

Responsável pelo Controle Interno:

VALÉRIA MARIANA SÃO PEDRO POOTER
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n° 012/2025